

N.º
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1 971

Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Educacional da Criança Abandonada - SECA

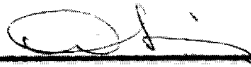
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "SOCIEDADE EDUCACIONAL DA CRIANÇA ABANDONADA" - SECA - entidade de assistência social registrada sob nº 38, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 18 de fevereiro de 1 971.-



- Prefeito de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

NOA.-.